

## **EDITAL N.º 20/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

### **TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE MERENDEIRA - SERVENTE, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.**

**VALÉRIO VILI TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002 e a Lei n.º 1.912/2013;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos para atuarem como Merendeira - Servente em Escolas Municipais.

#### ***1. Data, horário e local para inscrição:***

- 1.1. Data: 20 de fevereiro à 02 de março de 2020;
- 1.2. Horário: 8 horas às 11h e 13h às 16h30min;
- 1.3. Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16, 1.º Piso, do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Tiradentes, n.º 1625.

#### ***2. Requisitos para inscrição:***

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir escolaridade mínima exigida até a data da inscrição, ou seja, Ensino Fundamental Incompleto;

#### ***3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:***

- 3.1. Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto;
- 3.2. Cédula de Identidade (cópia xerográfica);
- 3.3. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.4. Comprovante de escolaridade (cópia xerográfica);
- 3.5. Apresentação de experiência profissional na área de alimentação e/ou de limpeza, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal;

#### ***4. Em relação à classificação:***

- 4.1. Em relação à classificação, uma Banca Examinadora, nomeada por Decreto N.º01/2020, de 02 de janeiro de 2020 validará a documentação exigida.

#### ***5. Critérios para desempate:***

- 5.1. Maior tempo de exercício na área do contrato;
- 5.2. Mais idoso.

**6. Em relação ao contrato:**

6.1. O contrato será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal, para suprir eventual necessidade.

**7. Divulgação:**

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2020; 160º da Colonização e 61º da Emancipação.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito de Agudo

**ROSMERI MARTINI OESTREICH**  
Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto

Registre-se e publique-se.

**JOSE LUIZ GOMES RAMOS**  
Secretário de Administração e Gestão